



RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e execução de viagem turística para 86 (oitenta e seis) pessoas participantes do Projeto UDI VIAJA 60+, em dois ônibus, com destino a Caldas Novas – GO, com hospedagem, transporte (ida e volta), hospedagem de 02 (duas) diárias, café da manhã, almoço e jantar durante toda a estadia, passeios e acompanhamento durante todo o período da viagem em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

SOLICITANTES: MATHEUS BRUM, de 03/03/2026 e 04/03/2026.

O solicitante acima indicado apresentou questionamentos acerca das disposições do edital em epígrafe. As questões técnicas relacionadas ao objeto foram encaminhadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio dos Ofícios nº 579/2026/DC/SMA e nº 592/2026/DC/SMA, para análise.

As manifestações foram integralmente respondidas por meio do **Ofício nº 411/2026/DA-SMDES**, documentos que passam a integrar o presente ato para todos os fins.

Conforme esclarecido pelo órgão demandante, **não haverá alteração no edital**, sendo que as respostas prestadas **não impactam na formulação das propostas**.

Prestados os esclarecimentos,
Dê-se ciência aos interessados.

Uberlândia/MG, 06 de março de 2026.

Assinado Digitalmente por:

Roger Wudson Rodrigues Dias
Assistente FCM-14
IBIjANBg***vijiL8J6J**Jqo5H*****DAQAB
06/03/2026 15:17:10

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20261298773COMPRAS e o código verificar RAHH ou através do QR CODE acima.



OFICIO Nº 579/2026/DC/SMA

Uberlândia, 03 de Março de 2026

À Senhora

Kátia Santiago Guimarães

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SMDES

Centro Administrativo - Prefeitura Municipal de

Uberlândia - MG

C/C:

MAYCON DOUGLAS SILVA

DIRETOR DAM-15

SM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

BIANCA KENNEDY SILVA

ASSESSOR DAM-8

SM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Assunto: **Encaminha pedido de esclarecimento ao Edital do Processo Pregão Eletrônico nº. 022/2026.**

Senhor (a) Secretário (a),

1 - A Diretoria de Compras vem por meio do presente instrumento encaminhar documento que segue em anexo relativo ao pedido de **ESCLARECIMENTO** do referido Edital pela empresa **MATHEUS BRUM, de 03/03/2026.**

2 - Como sabido, faz-se necessário que a secretaria tenha um responsável com a formação específica para o objeto do processo em questão e que possa instruir a resposta a ser encaminhada ao Licitante solicitante, respeitando o prazo estabelecido na Lei Federal nº. 14.133/2021.

3 - Caberá ao agente de contratação decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data fixada para recebimento das propostas e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4 - Informamos que, para cumprimento do prazo acima exposto, o ofício deverá ser

JOC

Av. Anselmo Alves dos Santos, 600, Bairro Santa Monica

CEP: 38.408-150 - Uberlândia - MG

Telefone: [\(34\) 3239-2435](tel:(34) 3239-2435)



OFICIO Nº 579/2026/DC/SMA

Uberlândia, 03 de Março de 2026

encaminhado a Diretoria de Compras **até às 12:00 do dia 05/03/2026 conforme art. 164, parágrafo único, da Lei Federal 14.133/2021** prazo necessário para elaborar o ATO DE ESCLARECIMENTO, publicar no sítio do município e divulgar no portal comprasnet.

5 - Em caso de descumprimento, o agente de contratação SUSPENDERÁ a sessão pública em virtude de descumprimento de prazo legal.

6 - O ofício deve conter, obrigatoriamente, **SE A RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO INFLUENCIA NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DO LICITANTE.**

7- SOLICITAMOS QUE O OFÍCIO DE RESPOSTA DO ESCLARECIMENTO SEJA ASSINADO PELO ORDENADOR DE DESPESAS.

8 - Diante dos apontamentos surgidos aguardamos posicionamento, nos colocando à disposição de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente por:

JESSICA DE OLIVEIRA CANDIDO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
IBljANBg***vEGeTU5E**EeFPN*****DAQAB
03/03/2026 14:52:43

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20261294807JOC e o código verificar EXRL ou através do QR CODE acima.

JOC

Av. Anselmo Alves dos Santos, 600, Bairro Santa Monica

CEP: 38.408-150 - Uberlândia - MG

Telefone: [\(34\) 3239-2435](tel:(34)3239-2435)



OFICIO Nº 592/2026/DC/SMA - ESCLARECIMENTO

Uberlândia, 04 de Março de 2026

À Senhora

Kátia Santiago Guimarães

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SMDES

Centro Administrativo - Prefeitura Municipal de

Uberlândia - MG

C/C:

MAYCON DOUGLAS SILVA

DIRETOR DAM-15

SM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

BIANCA KENNEDY SILVA

ASSESSOR DAM-8

SM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Assunto: **Encaminha pedido de esclarecimento ao Edital do Processo Pregão Eletrônico nº. 022/2026.**

Senhor (a) Secretário (a),

1 - A Diretoria de Compras vem por meio do presente instrumento encaminhar documento que segue em anexo relativo ao pedido de **ESCLARECIMENTO** do referido Edital pela empresa **MATHEUS BRUM, de 04/03/2026.**

2 - Como sabido, faz-se necessário que a secretaria tenha um responsável com a formação específica para o objeto do processo em questão e que possa instruir a resposta a ser encaminhada ao Licitante solicitante, respeitando o prazo estabelecido na Lei Federal nº. 14.133/2021.

3 - Caberá ao agente de contratação decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data fixada para recebimento das propostas e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4 - Informamos que, para cumprimento do prazo acima exposto, o ofício deverá ser

JOC

Av. Anselmo Alves dos Santos, 600, Bairro Santa Monica

CEP: 38.408-150 - Uberlândia - MG

Telefone: [\(34\) 3239-2435](tel:(34) 3239-2435)



OFICIO Nº 592/2026/DC/SMA - ESCLARECIMENTO

Uberlândia, 04 de Março de 2026

encaminhado a Diretoria de Compras **até às 15:00 do dia 05/03/2026 conforme art. 164, parágrafo único, da Lei Federal 14.133/2021** prazo necessário para elaborar o ATO DE ESCLARECIMENTO, publicar no sítio do município e divulgar no portal comprasnet.

5 - Em caso de descumprimento, o agente de contratação SUSPENDERÁ a sessão pública em virtude de descumprimento de prazo legal.

6 - O ofício deve conter, obrigatoriamente, **SE A RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO INFLUENCIA NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DO LICITANTE.**

7- SOLICITAMOS QUE O OFÍCIO DE RESPOSTA DO ESCLARECIMENTO SEJA ASSINADO PELO ORDENADOR DE DESPESAS.

8 - Diante dos apontamentos surgidos aguardamos posicionamento, nos colocando à disposição de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente por:

JESSICA DE OLIVEIRA CANDIDO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
IBljANBg***vEGeTU5E**EeFPN*****DAQAB
04/03/2026 17:07:44

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20261296439JOC e o código verificar 5XEV ou através do QR CODE acima.

JOC

Av. Anselmo Alves dos Santos, 600, Bairro Santa Monica

CEP: 38.408-150 - Uberlândia - MG

Telefone: [\(34\) 3239-2435](tel:(34)3239-2435)



OFICIO Nº 411/2026/DA-SMDES

Uberlândia, 06 de Março de 2026

Prezados (as)

Cesira Márcia dos Santos

Secretário Municipal de Administração- Interina

Prefeitura Municipal de Uberlândia

Uberlândia - MG

C/C:

Maria Barbosa Policarpo

Diretora de Compras

Secretaria Municipal de Administração

JESSICA DE OLIVEIRA CANDIDO

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Uberlândia

Assunto: Resposta aos Pedidos de Impugnação/Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 022/2026 – Ofícios nº 579/2026/DC-SMA e nº 592/2026/DC-SMA

Em atenção aos Ofícios nº 579/2026/DC-SMA e nº 592/2026/DC-SMA, que encaminham pedidos de esclarecimento apresentados pelo Sr. Matheus Brum, seguem as respectivas respostas:

I – Resposta ao Ofício nº 579/2026/DC-SMA

1. Participação de agências de viagem

O objeto da contratação consiste na prestação de serviços de organização e execução de viagem turística, contemplando transporte terrestre, hospedagem, alimentação e acompanhamento durante o período da viagem.

Dessa forma, não há vedação à participação de agências de viagem, desde que a empresa licitante atenda integralmente às exigências previstas no edital e no Termo de Referência, bem como comprove capacidade para execução do objeto licitado.

BKS

Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 - Bairro Santa Mônica

CEP: 38408-150 - Uberlândia, MG Telefone: (34) 3239-2577

www.uberlandia.mg.gov.br e-mail: sedest@uberlandia.mg.gov.br



OFICIO Nº 411/2026/DA-SMDES

Uberlândia, 06 de Março de 2026

2. Contratação de serviços necessários à execução da viagem

A execução do objeto poderá envolver a contratação de serviços correlatos, tais como hospedagem, transporte, alimentação e guia turístico, os quais são inerentes à organização de viagens.

Assim, a contratação desses serviços integra a execução do objeto contratado, não sendo caracterizada como subcontratação do objeto principal, desde que a responsabilidade integral pela execução permaneça com a empresa contratada, conforme previsto no edital e na legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133.

3. Condições mínimas de acomodação

Para fins de elaboração das propostas, deverá ser considerada acomodação preferencialmente em quartos duplos, triplos ou quádruplos, de forma a atender adequadamente o grupo de participantes. Exemplificativamente: apartamento com 02 (dois) quartos, sendo 01 (um) com cama de casal e 01 (um) com 02 (duas) camas de solteiro; ou, ainda, 02 (dois) quartos com 02 (duas) camas de solteiro em cada.

Não será admitido o compartilhamento de cama de casal entre participantes sem vínculo, devendo ser priorizadas acomodações com camas individuais.

A distribuição final das acomodações poderá ser definida posteriormente pela Administração em conjunto com a contratada, observando-se o limite de participantes e o valor global contratado.

4. Sobre hotéis que atendam às especificações do Termo de Referência

As especificações constantes nos itens 1.1.2 e 1.1.3 do Termo de Referência foram

BKS

Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 - Bairro Santa Mônica

CEP: 38408-150 - Uberlândia, MG Telefone: (34) 3239-2577

www.uberlandia.mg.gov.br e-mail: sedest@uberlandia.mg.gov.br



OFICIO Nº 411/2026/DA-SMDES

Uberlândia, 06 de Março de 2026

definidas com base em levantamento e pesquisa de mercado realizados pela Administração, que identificaram a existência de empreendimentos no município de Caldas Novas – GO com estrutura compatível com as exigências estabelecidas.

As exigências constantes no Termo de Referência possuem natureza objetiva e visam garantir condições adequadas de segurança, conforto, lazer e acessibilidade ao público atendido pelo projeto, composto majoritariamente por pessoas idosas.

Destaca-se que não há indicação ou direcionamento para estabelecimento específico, sendo admitido qualquer hotel que comprove o atendimento às especificações mínimas previstas no Termo de Referência.

5. Indicação do hotel na fase de julgamento das propostas

Para fins de verificação do atendimento às exigências do Termo de Referência, poderá ser solicitado à licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar que informe o estabelecimento hoteleiro a ser utilizado, bem como apresente documentação ou informações que comprovem o atendimento às exigências estabelecidas.

Tal procedimento poderá ocorrer durante a fase de análise da proposta, antes da adjudicação do objeto, caso seja necessário para verificação da conformidade da proposta com o edital.

6. Quantidade de guias de turismo

Conforme previsto no Termo de Referência, a contratada deverá disponibilizar guia turístico para acompanhamento do grupo durante todo o período da viagem.

A quantidade de profissionais deverá ser suficiente para garantir o adequado

BKS

Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 - Bairro Santa Mônica

CEP: 38408-150 - Uberlândia, MG Telefone: (34) 3239-2577

www.uberlandia.mg.gov.br e-mail: sedest@uberlandia.mg.gov.br



20261298358SMDES

Pág.: 4 de 6

OFICIO Nº 411/2026/DA-SMDES

Uberlândia, 06 de Março de 2026

acompanhamento e suporte aos participantes, considerando a logística da viagem e o quantitativo de participantes.

7. Consumo de itens extras

Está correto o entendimento de que consumos adicionais não previstos no objeto contratado, tais como itens de frigobar, bebidas e alimentos consumidos fora das refeições incluídas (café da manhã, almoço e jantar), serão de responsabilidade individual dos participantes, não cabendo seu custeio pela contratada ou pela Administração.

8. Quantidade de participantes e pagamento

A contratação prevê atendimento a até 86 participantes, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Os serviços serão previamente dimensionados considerando esse quantitativo, motivo pelo qual eventuais ausências ou desistências individuais no momento da viagem não implicarão alteração do valor global contratado.

Ressalta-se ainda que a Administração formará lista suplementar de interessados, superior ao quantitativo contratado, de modo que, havendo eventual desistência antes da realização da viagem, será convocado o próximo participante da lista, buscando manter o preenchimento integral das vagas previstas na contratação.

9. Retenções tributárias

Sim.

O órgão realiza as retenções tributárias aplicáveis conforme disposto na Instrução

BKS

Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 - Bairro Santa Mônica

CEP: 38408-150 - Uberlândia, MG Telefone: (34) 3239-2577

www.uberlandia.mg.gov.br e-mail: sedest@uberlandia.mg.gov.br



OFICIO Nº 411/2026/DA-SMDES

Uberlândia, 06 de Março de 2026

Normativa RFB nº 1.234/2012.

II- Resposta ao Ofício nº 592/2026/DC/SMA

1. Programação recreativa e atividades do hotel

As atividades mencionadas no item 1.1.3 do Termo de Referência têm como objetivo garantir que o estabelecimento hoteleiro ofereça programação recreativa e opções de lazer adequadas ao público participante do projeto, composto majoritariamente por pessoas idosas.

Ressalta-se que a programação de recreação disponibilizada pelos hotéis normalmente é definida pelo próprio estabelecimento e disponibilizada a todos os hóspedes, não sendo necessário que tais atividades sejam realizadas de forma exclusiva para o grupo participante da viagem.

Assim, o que se exige é que o hotel possua programação recreativa e estrutura compatível com as atividades indicadas, de forma a garantir opções de lazer durante a estadia.

Dessa forma, as atividades mencionadas no Termo de Referência devem ser compreendidas como exemplos de programação recreativa e estrutura de lazer disponíveis no empreendimento, cabendo à licitante comprovar que o estabelecimento indicado oferece condições compatíveis com as exigências previstas no edital.

2. Especificação de piscinas mornas

A exigência constante no item 1.1.2 do Termo de Referência, ao mencionar piscinas quentes, mornas e frias, busca garantir a existência de variedade de opções de piscinas com diferentes níveis de aquecimento, característica comum em

BKS

Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 - Bairro Santa Mônica

CEP: 38408-150 - Uberlândia, MG Telefone: (34) 3239-2577

www.uberlandia.mg.gov.br e-mail: sedest@uberlandia.mg.gov.br



OFICIO Nº 411/2026/DA-SMDES

Uberlândia, 06 de Março de 2026

empreendimentos turísticos da região de Caldas Novas.

Nesse contexto, o termo “morna” refere-se a piscinas aquecidas em temperatura intermediária, não necessariamente classificadas formalmente pelo estabelecimento com essa denominação específica.

Assim, para fins de atendimento ao edital, serão consideradas adequadas piscinas aquecidas ou com temperatura intermediária, desde que o empreendimento disponha de variedade de piscinas com diferentes níveis de aquecimento.

Dessa forma, mantém-se integralmente as especificações constantes no Termo de Referência, cabendo às licitantes avaliar a viabilidade de atendimento às condições estabelecidas para participação no certame.

Portanto, o pedido de esclarecimento não influencia na elaboração das propostas dos licitantes, visto que o edital já previa essa especificação.

Dessa forma, opinamos pelo prosseguimento do processo e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente por:

BIANCA KENNEDY SILVA
ASSESSOR DAM-8
63dbd0e2***b259f88e**184e3*****e8784
06/03/2026 13:10:04

MAYCON DOUGLAS SILVA
DIRETOR DAM-15
c18ba6a9***02cf960f**8e3d5*****c9ab1
06/03/2026 13:40:12

Sergimar Antonio de Melo
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Social - SMDES
2ac8bee6***0fe2ea4d**726a1*****3f436
06/03/2026 13:50:06

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20261298358SMDES e o código verificar W8QE ou através do QR CODE acima.

BKS

Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 - Bairro Santa Mônica

CEP: 38408-150 - Uberlândia, MG Telefone: (34) 3239-2577

www.uberlandia.mg.gov.br e-mail: sedest@uberlandia.mg.gov.br